

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/02/2026 | Edição: 24 | Seção: 3 | Página: 213

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e as pessoas jurídicas ACELERATEC COMÉRCIO E INTEGRAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 09.132.508/0001-18; SEGURIDADE INTEGRADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 22.245.838/0001-88; e TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA., CNPJ/MF nº 44.772.937/0001-50, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº PAR-PB.001.00007/2024.

OBJETO: Admissão da responsabilidade objetiva pela prática dos fatos objeto do referido processo, por parte da ACELERATEC COMÉRCIO E INTEGRAÇÃO LTDA., SEGURIDADE INTEGRADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., e TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA., em troca da concessão, às mencionadas pessoas jurídicas, dos benefícios previstos na Portaria Normativa CGU n. 155/2024.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SIGNATÁRIOS: Pela CGU, VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União e, pela ACELERATEC COMÉRCIO E INTEGRAÇÃO LTDA., SEGURIDADE INTEGRADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., e TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA., seus procuradores, Fernando Villela de Andrade Vianna (OAB/SP nº 342.791) e André Pessoa Ayres (OAB/SP nº 320.124).

COMPROMISSOS DA ACELERATEC COMÉRCIO E INTEGRAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 09.132.508/0001-18; SEGURIDADE INTEGRADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 22.245.838/000188; e TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA., CNPJ/MF nº 44.772.937/0001-50, com fundamento no art. 2º da Portaria Normativa n. 155/2024: (1) Pagar os valores de multa prevista no inciso I do art. 6º da Lei nº 12.846, de 2013, no montante total de R\$ 169.095,01 (Cento e sessenta e nove mil, noventa e cinco reais e um centavo), conforme discriminado na Nota Técnica nº 4396/2025/CGIPAV-ACESSO RESTRITO/DIREP/SIPRI, no prazo de até trinta dias após a publicação deste extrato no Diário Oficial da União; (2) Cessar completamente seu envolvimento na prática do ato lesivo, a partir da data da propositura do termo; (3) Submeterem-se à penalidade de suspensão/impedimento de licitar e contratar com a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme discriminado na Nota Técnica nº 4396/2025/CGIPAV-ACESSO RESTRITO/DIREP/SIPRI; (4) Atender aos pedidos de informações relacionados aos fatos do processo, que sejam de seu conhecimento; (5) Não interpor recursos administrativos no âmbito do processo administrativo em que celebrado o termo de compromisso; (6) Dispensar a apresentação da peça de defesa, quando cabível; (7) Desistir de eventuais ações judiciais, caso existentes, bem como não ajuizar novas demandas relativas ao processo administrativo ou ao termo de compromisso celebrado; e (8) Manter a existência e aplicação de seu programa de integridade, conforme as disposições previstas nos artigos 56 e 57 do Decreto nº 11.129/2022, garantindo seu constante funcionamento e monitoramento, implementando as adaptações necessárias em decorrência de mudanças no perfil de risco, caso ocorram no futuro.

Processo CGU: 00190.110237/2024-93

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

